

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 008/2005.

"Reconhece a APAE como entidade de utilidade pública e determina outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15, 06, 05
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.
Mapparetto
Ass. Recepção

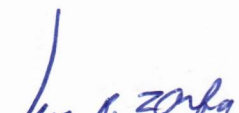
A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – do Município de Lagoa da Confusão – TO como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a Lei permite que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 16, 06, 05
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.
Mapparetto
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 17, 06, 05
(5x0) 3ª última VOTAÇÃO.
Mapparetto
Ass. Recepção